

**EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA VISANDO A ESCOLHA
DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

1. DA CONSULTA

1.1 O presente edital regulamenta a consulta para escolha de coordenador(a) e coordenador(a) substituto(a), com mandato de dois anos a contar da data da posse.

1.2 As regras do edital estão de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFSM, especialmente o Art. 13, inciso IV e com o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.

2. DA COMISSÃO DE CONSULTA

2.1 O processo de consulta será conduzido pela Comissão de Consulta à Comunidade Acadêmica escolhida pelo Colegiado do Programa e nomeada por meio da ORDEM DE SERVIÇO N° 001/2025 – PPGRI/CCSH/UFSM.

2.2 A Comissão será composta por 1 (um) docente, que presidirá a comissão, 1 (um) representante discente e 1 (um) representante TAE.

2.3 A Comissão poderá, a seu critério, promover debates, a fim de propiciar o conhecimento das propostas dos inscritos.

3. DAS VAGAS

3.1 Uma vaga para a coordenação do PPGRI

3.2 Uma vaga para a coordenação substituta do PPGRI.

I - A composição do colegiado será definida pela coordenação respeitando o que é previsto nos regulamentos.

4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 Podem se candidatar docentes pertencentes ao Programa de Pós Graduação em Relações Internacionais, na condição de professores permanentes.

4.2 Os candidatos deverão se inscrever na forma de chapas (coordenação e coordenação substituta) nos prazos estabelecidos no item 5 deste edital.

4.3 Os candidatos poderão divulgar suas propostas por meio de propaganda escrita, inclusive por meio eletrônico, debate ou nas salas de aula no período destinado à campanha eleitoral (16/01/2026 a 23/01/2026).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos deverão se inscrever a uma das vagas (descritas no item 3) apenas de maneira on-line pelo e-mail ademar.pozzatti@ufsm.br, com cópia para a secretaria: sipos.ccsch@ufsm.br. No assunto ou corpo do texto deve constar o interesse na candidatura.

5.2 Horário e datas das inscrições: as inscrições poderão ser efetuadas a partir da data de publicação deste edital no site do até o dia 15/01/2026 às 23h e 59 min.

5.3 As inscrições serão encaminhadas à Comissão de Consulta para homologação.

6. DOS ELEITORES e DOS VOTOS

6.1 São eleitores aptos a votar nos cargos das vagas (descritas no item 3), os seguintes: Docentes credenciados ao PPGRI, Discentes do PPGRI regularmente matriculados à época da eleição e Técnicos Administrativos em Educação vinculados à Secretaria Integrada de Pós-Graduação.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 A votação será realizada de modo online através de link que será enviado por e-mail aos votantes aptos no dia 26/01/2026, no horário compreendido entre 8h e 20h.

7.2 O voto é facultativo e secreto.

7.3 O resultado da votação será divulgado no mesmo dia.

7.4 Caso haja uma única chapa inscrita, a votação será dispensada.

7.4 Em qualquer caso, o resultado será homologado em reunião de colegiado.

8. DA APURAÇÃO

8.1 O voto será universal, ou seja, será declarada vencedora a chapa que tiver o maior número de votos absolutos.

8.2 A apuração será realizada após o encerramento da consulta na mesma data da votação.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será publicado logo após o término da apuração e preenchimento de ata do processo eleitoral pela Comissão;

9.2 Em caso de empate, o (a) candidato (a) vencedor (a) será aquele (a) que tiver a maior idade.

9.3 O resultado da eleição será comunicado à Diretora do Centro de Ciências Sociais e Humanas, para que seja nomeada a coordenação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Após publicado o edital, caberá recurso contra esse, no prazo máximo de 72 horas à

Comissão de Consulta.

10.2 Após a divulgação do resultado e, apenas nesse caso, caberá recurso ao resultado do processo de consulta, em primeira instância, ao Colegiado do PPGRI e em segunda instância ao Conselho do Centro.